



PARECER DO CONTROLE INTERNO/2023

Nº-088/2023 - CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Licitação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, nomeado nos termos da PORTARIA № 020/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo PE 043/2023 - FME, referente a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2024.

Conforme análise abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente certame será realizado na modalidade Pregão Eletrônico – PE nº 043/2023 - FME, Menor Preço por litem, Processo Administrativo interno nº 041/2023 - SERPLAN, REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, regido pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666. de 21 de junho 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, DISPONIBILIZADOS no Portal de Transparência do Município de São Domingos do Araguaia/PA www.sãodomingosdoaraguaia.pa.gov.br, Mural de Licitação do TCM/PA www.sãodomingosdoaraguaia.pa.gov.br, Mural de Licitação do

Anexo ao certame encontram-se o Ofício S/Nº/2023 (Secretária Municipal de Educação, solicitando autorização para realização de Procedimento Administrativo), DOCUMENTAÇÃO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA, SOLICITAÇÃO DE DESPESA № 20231107001 e 20231107002 (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO),





AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (Prefeita Municipal), TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (Secretário Municipal), TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (Secretário Municipal de Planejamento), C.I № 52/2023 (Diretor de Compras encaminhando Cotações de Preços), Setor de Contabilidade/PMSDA (Informando a existência de Previsão Orçamentária), TERMO DE REFERÊNCIA, DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, AUTORIZAÇÃO (Secretária Municipal de Educação autorizando a realização do Processo Licitatório), PORTARIA № 255-A/2023-PMSDA/GAB, (nomeando o pregoeiro e equipe de apoio), TERMO DE AUTUAÇÃO, MINUTA DE EDITAL E SEUS ANEXOS, ANEXO — III (MINUTA DO CONTRATO), PARECER JURIDICO, EDITAL, AVISO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE TÉCNICA, JUNTADA DE PROPOSTAS COMERCIAIS, JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, JUNTADA DE AUTENCIDADE DE CERTIDÕES, COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENCIDADE DE CERTIDÕES, VENCEDORES DO PROCESSO, RANKING DO PROCESSO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO e DESPACHO À CONTROLADORIA INTERNA.

DA MOTIVAÇÃO:

A secretaria Municipal de Educação, justifica a aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando que alimentação adequada e de qualidade nutricional é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC (art.11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal.

A Ideia central de alimentação, hoje, é um direito constitucionalmente como um direito humano, compreendendo um padrão alimentar adequado às necessidades biológicas, sociais e culturais dos indivíduos, de acordo com as fases do curso da vida. O acesso a uma alimentação saudável e adequada, difícil para muitos dos alunos da rede pública municipal de ensino, devido a sua condição social. A realização de procedimento licitatório com a finalidade de oferecer uma alimentação saudável, é de fundamental para o Governo do Município de São Domingos do Araguaia/PA.

DO CERTAME LICITATÓRIO:

A comissão permanente de licitação elaborou Minuta do Edital para atendimento da demanda em pauta considerando para esta modalidade pregão Eletrônico, o qual gerou o processo sob número PE 041/2023/PMSDA, tipo menor





preço por litem, sem abster a licitação das exigências de melhor custo-benefício, originando o objeto já mencionado no cabeçalho deste parecer.

Na Juntada documental do certame em pauta, encontra-se o parecer Jurídico (13 de dezembro de 2023), opinando pela aprovação do procedimento adotado até a presente, pelo que se sugere o Pregão Eletrônico como modalidade de licitação adequada, encontrando-se o certame licitatório dentro dos parâmetros definidos na Lei. Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório, pelo que assim opina-se pelo prosseguimento do certame.

Sem ater-se ao mérito do referido certame, entendendo não ser de competência da Direção do Controle Interno, a análise deste, haja vista que a demanda é de inteira responsabilidade da (as) unidade (es) requerente (es), porém, no que se refere as análises técnicas, confirmo que o presente certame será regido: Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2025 e subsidiariamente a Lei nº 8.666. de 21 de junho 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Verifica-se nos autos a cópia das publicações no Diário Oficial da União no dia 18 de dezembro de 2023, Diário Oficial do Estado no dia 18/12/2023, abertura do certame no dia 03/01/2024, às 15:00 horas, para a realização da sessão pública para recebimento das propostas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.sendo respeitado o prazo mínimo de 08 dias úteis, conforme o artigo 4º, inciso V da Lei nº 10.520/2002.

Sobre o certame licitatório verifica-se que se cuidou da razoabilidade, previsão orçamentária, viabilidade financeira, sendo demonstrado pela unidade requerente a necessidade da aquisição de Gêneros alimentícios para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede pública de São Domingos Araguaia/PA, contemplados com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2024.

CONCLUSÃO:

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra: apto a sua HOMOLOGAÇÃO pela autoridade competente do Município de São Domingos do Araguaia-PA.





Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para demais procedimentos cabíveis, QUE O MESMO SEJA DADO PUBLICIDADE.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

São Domingos do Araguaia (PA), 29 de janeiro de 2024.

Edmilson Alves Sanches Diretor do Controle Interno Portaria nº 020/2021 – GP/SDA